

Proposta n.º JF 155/2018

Protocolo de cedência de utilização precária do imóvel sito nas traseiras do n.º 2 da Rua Dr. Agostinho Neto, em Mira Sintra, e do imóvel sito no Impasse da Cruz, em Agualva

Considerando que foi solicitado à Câmara Municipal de Sintra a cedência da utilização precária do imóvel sito nas traseiras do n.º 2 da Rua Dr. Agostinho Neto, em Mira Sintra, para a ampliação das atuais oficinas e instalação de balneários para os funcionários do Núcleo de Espaço Público da Junta de Freguesia.

Considerando que foi solicitado à Câmara Municipal de Sintra a cedência da utilização precária de um imóvel sito no Impasse da Cruz, em Agualva, para apoio ao funcionamento do Núcleo de Espaço Público da Junta de Freguesia.

Considerando que a Câmara Municipal de Sintra anuiu na cedência precária dos dois imóveis.

Considerando os termos da cedência dos dois imóveis, que se juntam em anexo e se consideram como parte integrante da presente proposta.

Considerando que estas cedências correspondem respetivamente ao pagamento da remuneração mensal de €85,00 (oitenta e cinco euros) e de €30,00 (trinta euros), totalizando um encargo mensal de €115,00 (cento e quinze euros).

Considerando as competências definidas na alínea m) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referidos, proponho que se delibere:

1. A aprovação dos termos da cedência de utilização precária do imóvel sito nas traseiras do n.º 2 da Rua Dr. Agostinho Neto, em Mira Sintra, a que correspondente um encargo anual de **€1.020,00** (mil e vinte euros).
2. A aprovação dos termos da cedência de utilização precária do imóvel sito no Impasse da Cruz, em Agualva, a que correspondente um encargo anual de **€360,00** (trezentos e sessenta euros).
3. Remeter a proposta para apreciação da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea n) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

AgualvaCacém, 12 de setembro de 2018

X



ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 155/2018

Protocolo de cedência de utilização precária do imóvel sito nas traseiras do n.º 2 da Rua Dr. Agostinho Neto, em Mira Sintra, e do imóvel sito no Impasse da Cruz, em Aqualva

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	X
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	X
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal Ricardo Varandas	X
4.º Vogal Victor Ferreira	X
Total	6

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2018.09.13, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: Helena Cardoso

O 2.º Vogal: Cristina Novalite

O 3.º Vogal: _____

O 4.º Vogal: _____



**Minuta do Protocolo de cedência de utilização
precária do imóvel sito nas traseiras do n.º 2 da Rua Dr. Agostinho Neto em Mira
Sintra**

Aos _____ dias do mês de _____ 2018, nesta Vila de Sintra, Edifício dos Paços do Concelho, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO OUTORGANTE

Município de Sintra, com sede no Largo Dr. Virgílio Horta, 2714-501 Sintra, Pessoa Coletiva de Direito Público com o NIPC n.º 500 051 062, neste ato representado pelo

SEGUNDO OUTORGANTE

União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, com sede na Rua Dr. António Nunes Sequeira, 16, 2735-054 Agualva-Cacém, Pessoa coletiva de Direito Público n.º, e neste ato representado por

Para de livre e esclarecida vontade ser celebrado o presente protocolo de cedência de utilização precária do imóvel a seguir identificado, o qual se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

1. O Município de Sintra, a seguir identificado por Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário de um imóvel sito na cave do n.º 2 da Rua Dr. Agostinho Neto, corresponde fração autónoma A, com área de 165,85 m², descrita na Conservatória do Registo Predial de Agualva-Cacém, sob a ficha n.º 86-A, da freguesia de Mira Sintra, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 70/A da UF de Agualva e Mira Sintra.
2. O Primeiro Outorgante cede à União da Freguesias da Agualva e Mira-Sintra, a seguir identificada por Segundo Outorgante, o imóvel indicado no ponto 1 desta cláusula, destinado a oficina e vestiário do Segundo Outorgante.
3. A alteração do uso indicado no número anterior só será possível mediante prévia autorização por escrito do Primeiro Outorgante.